

Resumo Executivo - [PL nº 4952 de 2019](#)

Autor: Célio Studart - PV/CE

Apresentação: 10/09/2019

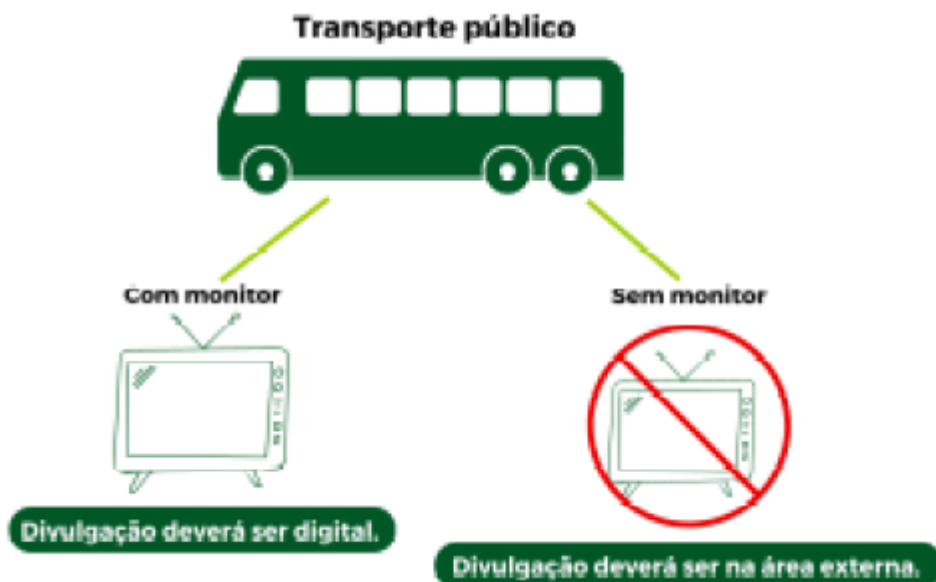
Ementa: Determina que os veículos do transporte público deverão divulgar imagens e textos de apoio à proteção animal e dá outras providências

Orientação da FPA: Contrário com ressalvas

Situação Atual: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)

Principais pontos

- O Projeto de Lei propõe que os veículos de transporte público devam divulgar imagens, textos e realizar campanhas que tenham como objetivo **proteger os animais e prevenir a crueldade e os maus-tratos**.
- Estabelece que aqueles veículos que possuem monitores, o conteúdo deverá ser digital, e os que não possuem o instrumento, essa divulgação deverá ser feita na área externa do veículo.



Justificativa

- Inicialmente, é importantíssimo destacar que **o combate de maus-tratos aos animais é fulcral e deve ser realizado em todas as esferas do poder**. Promover a conscientização e implementar medidas efetivas para proteger os animais, garantindo seu bem-estar é

indispensável.

- As diversas formas de maus tratos aos animais já estão devidamente estabelecidas na legislação assim como as respectivas penas para quem cometê-las.

Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998

Em seu art. 29 define como crime "matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

Em seu art. 32 proíbe o abuso e os maus-tratos aos animais domésticos ou silvestres

- Contudo, a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) cita que o bem-estar animal dos animais de produção (bovinos de corte, suinocultura e avicultura comerciais, entre outros) é um **assunto complexo e com dimensões científicas, éticas, econômicas, culturais, políticas e ideológicas.**



- Com base nisso, o texto apresentado **não explicita o que seria amplamente difundido como maus tratos**, e sabe-se que algumas práticas de manejo agropecuárias são tidas como crueldade por uma parcela alheia ao dia a dia do setor, **abrindo espaço para a subjetividade.**
- Respeitamos o desejo do deputado e **ressaltamos a necessidade de haver campanhas contra a crueldade aos animais**, mas nos posicionamos contrários com ressalvas ao mesmo, por falta de clareza no material que seria difundido nessas campanhas. A fim de nos resguardarmos da possibilidade de **práticas de manejo tradicionais da pecuária brasileira, serem enquadradas nos materiais dessas propagandas.**